



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2025.

OBJETO: PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre alterações nos artigos 21, 35, 109 e 192 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara - RO, e dá outras providências.

RELATOR: Wilmar Jose Cardoso.

AUTOR: Comissão Especial.

A Comissão Especial, apresenta para apreciação, aprovação do Plenário e, posterior sanção do Prefeito Municipal a seguinte proposta de:

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025 que suprime o art. 1º do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2025**.

Art. 1º - Fica suprimido o Art. 1º, do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025**.

Art. 2º - No autógrafo, renumera-se os artigos do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025** considerando a presente Emenda Supressiva.

Art. 3º - Esta Emenda Supressiva entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Comissões, na data certificada pela assinatura eletrônica

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Camargo, Vereador**, em 12/08/2025 às 17:35, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 13/08/2025 às 07:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 14/08/2025 às 12:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **34941** e o código verificador **A749F4C6**.

Referência: [Processo nº 2-4678/2025](#).

Docto ID: 34941 v1